



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 80/2026

CHARRUA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 80/2026, que visa a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente abertura de crédito adicional especial tem por objetivo viabilizar a execução de despesas destinadas à construção de um banheiro e de uma cozinha nas dependências do Conselho Tutelar do Município, conforme projeto de engenharia elaborado para a execução dos serviços, cujo orçamento apresenta o valor de R\$ 18.708,98 (dezoito mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos).

A execução dos serviços proporcionará melhores condições de funcionamento das instalações, contribuindo para o desenvolvimento das atividades cotidianas do Conselho Tutelar.

Dessa forma, o crédito especial permitirá a inclusão da respectiva dotação orçamentária, possibilitando a realização das despesas previstas. Esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.
VER. MIGUEL JOÃO TURELLA
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 80/2026

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a
Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 18.708,98 (dezoito mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), sob a seguinte dotação orçamentária;

09.03.08.243.0902.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.51.00.00 (6455) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 18.708,98

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA
LEI Nº 4.320/64.....R\$ 18.708,98**

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 03 de setembro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito